

3º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 001/20-SMT.GAB

Processo nº: 6020.2019/0011875-6

Modalidade: Inexigibilidade (art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal nºs 44.279/03 e 54.873/2014)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Objeto do Contrato: Contrato de prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Readequação da Proposta com acréscimo do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Acréscimo de R\$ 71.508.585,53 (setenta e um milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 949.900.503,00 (novecentos e quarenta e nove milhões, novecentos mil quinhentos e três reais) para R\$ 1.021.409.088,53 (um bilhão, vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Dotações oneradas: 07.10.26.785.3009.1.097.4.4.90.39.00.08,
07.10.15.451.3009.5.417.4.4.90.39.00.08 e
07.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.08

Notas de Empenho: 72.683/2020, 72.684/2020 e 72.686/2020.

Ao 1º. (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de



Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0011875-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 1.1 Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas no documento SEI nº 032632121 (Anexo II - Serviços), que passa a integrar o presente instrumento.
- 1.2 O Anexo II – Serviços passa a ter o valor total de R\$ 297.560.763,53 (duzentos e noventa e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1 Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 71.508.585,53 (setenta e um milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), representando um acréscimo de 8,8596% do valor inicial do contrato.
- 2.2 O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa de R\$ 949.900.503,00 (novecentos e quarenta e nove milhões, novecentos mil quinhentos e três reais) para R\$ 1.021.409.088,53 (um bilhão, vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
- 2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foram emitidas as notas de empenho nºs 72.683/2020, 72.684/2020 e 72.686/2020, no valor de R\$ 36.595.179,90 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa



centavos), R\$ 23.777.457,64 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 11.135.947,99 (onze milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) respectivamente, onerando as dotações orçamentárias n^{os} 07.10.26.785.3009.1.097.4.4.90.39.00.08, 07.10.15.451.3009.5.417.4.4.90.39.00.08 e 07.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.08 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 001/20-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

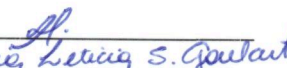

JAIR DE SOUZA DIAS
Presidente



ROBERTO LUCCA MOLIN
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:


Nome: Simone de Souza Brito
RG: 34.427.981-9


Nome: Silvana Leticia S. Goulart
RG: 20311196-3